

Quinta-feira 1 de Setembro de 1951

Acta da reunião ordinária de 8 de Setembro de 1951
Nos oito dias de mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paço de Ovelha e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos donos Manuel Soares da Silva, presidente da Câmara e os vereadores donos Manuel Ferreira Amorim e António, Abel Marques da Silva, Valentim, João Fernandes e Oliveira, pelo primeiro foi relatada a reunião de 1.º de Setembro, e assinada a acta da reunião anterior, passando o presidente a fazer presentes os seguintes requerimentos: um de António Ferreira Martins e Luís de Castro, e de António Martins da Silva, para ampliar uma casa térrea e habitada, embora em ruínas, obra a trabalhar na seguinte casa e construir um muro ligado ao já existente. Deferir de conformidade, construindo o muro, ligado ao resto ao já existente. Emprestar, um metro. Superfície da casa, visto muito quadrado. Sempre, durante dia, para exportar a madeira, e para outros quadrados por trinta dias. Centro de Domingos Ferreira, e Luís da Moura, e Queiroz, para atravessar o caminho público, em um caso para embudo e águas. Obras de alicerces no terreno seguinte: A travessia de caminhos deve ser feita em aqueducto subterrâneo. No local onde se o caso embudo e águas e que se situa no campo chamado "da Porta" que é propriedade de Manuel Ferreira Amorim, deve o requerente fazer uma pequena pia em cimento com duas aberturas iguais; uma que faça a entrada a águas para o aqueducto de requerente, outra para o tanque de Lavagem e roupa. Tal pia deve ser coberta com uma placa em cimento, vedada a tampa, mas que ensare a água limpa. Esta obra apenas serve para o requerente entrar no seu dia, a água que lhe pertence. No dia em que a água lhe pertence, utiliza o requerente não só a água que corre da pia para o seu caso, como a que está no tanque, obrigando-se no final de cada período, deixar o tanque cheio de água limpa. Mas para a execução da obra, trinta dias. Centro de António Soares Amorim, em nome da Câmara, pedindo trinta dias de licença para a obra, em nome de Setembro próximo.

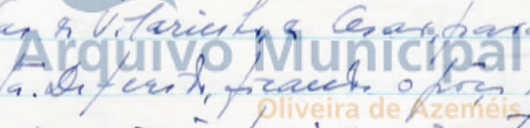
As reformas ao chefe de Leitaria, Couto de João Fouca da Loba,
de Lufar da Lyufa, & do Quartel da Freuda, para reconstrução
de uma casa e currais, e de um refúgio de Lufar. Defendo. Superfície,
seis, quatroenta e sete quadrad. Sempre, trinta dias. Depósito de materiais
e seis, vinte e sete quadrad. Couto de Franklin Soares da Costa, de Lufar
de Rio da Ponte, & do Quartel da Graça, para construir um
curral. Defendo. fraud reconstrução da via pública e de
um curral. Superfície, e seis, vinte e sete quadrad. Sempre, quinze
dias. Não depósito de materiais. Couto de Manuel Pereira de Lufar,
de Lufar de Chão da Loba, & Caminho, para construir um curral
e uma parede e vedação, e fazer o caminho público, em refúgio
de Lufar. Defendo. fraud a casa em construção e reformas a vedação
e limites da lida de vizinhança e seu terreno, fraud a fazer o
caminho e lida norte em reta pela sua parte existente; de
lado sul, que é a fazer o caminho de fonte pública, deve fazer o caminho
de uma a lufara e dois metros e vinte e sete quadrad. Superfície de casa
existente e seis, vinte e sete quadrad. Sempre, quinze dias. Sempre, um mês.
Para depósito de materiais, seis, vinte e sete quadrad. Couto de João
Fragoso da Loba, de Lufar da Lyufa, & do Quartel, para abrir um
poço, e de Lufar de Outeiro, de mesmo frequência, reconstrução de caminho
público. Defendo. fraud reconstrução da via pública. Sempre, um mês.
Superfície e seis, vinte e sete quadrad. Couto de João Almeida Brandão, de Lufar de Chão
da Loba, & do Quartel da Freuda, para obras e trabalhos de uma superfície
e fazer da estrada municipal. Defendo. Sempre, um mês. Couto
de Manuel de Almeida, de Lufar de Veneza, de Outeiro, para rebocar
e reformas um muro e vedação e seu quintal, e de um refúgio
de Lufar e fazer o caminho público. Defendo. Sempre, quinze dias. Para depósito de materiais, seis, vinte e sete
quadrad. Couto de António Augusto da Cunha Figueiredo, de Lufar de Outeiro,
de Ul, para fazer e pintar uma casa e habitação, e de Lufar
de Outeiro e aldeia de frequência e do bairro de Outeiro, e fazer o caminho
público. Defendo. Sempre, quinze dias. Não depósito de materiais.
Couto de António Henrique de Lufar, de Lufar de Outeiro, de Lufar de
Pereira, para rebocar um muro e vedação, e de um refúgio

eufas. Defend. Sempre, trinta dias. Para deposita de maaterias, e mto
 untra quadrad. Centro & Constaçao da Lira, & eufas & Vitor, e
 ta vitor, para reparar parte da telhada da sua casa, e mto em repar
 & eufas. Defend. Sempre, vinte e dias. Para deposita maaterias, e mto
 & José Antonio da Santos, & eufas & Vitor, e mto vitor, para obras &
 e mto na sua casa & habitaçao, em reparo e eufas. Defend.
 Sempre, trinta dias. Para deposita de maaterias, e mto em mto pe
 drada. Centro & Centro Verdeiro & Norte & Portugal, dimitada, em
 xeta mto vitor, para atravessar o caminho que liza a Avenida
 & da-Salette em a sua Vasa de Siza, em mto cavada e
 subterranea e de ferro galvanizado, para conduca & a foz, ha
 e mto a C. e mto em foz, e mto o caso em amto &
 profundidade minima & mto mto & vitor, e mto o repar
 e mto na obrigaçao de repor o pavimento & caminho, em mto
 de mto actual. Sempre, vinte e dias. Centro & Emprea & Franço
 & Olorio & Accucio, dimitada, e mto vitor, para obras &
 e mto de fachada & mto, em mto & mto mto de mto mto
 & mto mto mto, e mto a C. e mto em foz, e mto foz
 & a C. e mto mto mto & mto mto mto mto mto mto
 e mto, em caso de mto mto & mto mto. Para a e mto
 trinta dias. Centro & Helma Maria da Lira & mto, & eufas
 & fizeiro & C. e mto, & mto mto de mto mto, para obras & mto
 e mto, em mto mto. Defend. Para mto mto, e mto mto.
 Para, trinta dias. Para deposita maaterias, e mto & mto mto mto
 Pedro, & eufas & C. e mto, & mto, para mto mto mto e mto
 e mto, e mto, para e mto, e mto de mto mto mto mto. Em
 e mto a C. e mto em foz, e mto e mto mto e mto mto
 e mto mto mto mto, e mto o mto mto mto mto mto mto
 & mto & mto & mto mto de Lira, e mto & mto mto
 e mto mto & mto mto. Ocupa a superficie de mto mto
 & mto mto mto mto. Sempre, trinta dias. Para deposita de
 maaterias, e mto mto mto. Centro & Manuel Francisco
 das Neves, mto mto mto eufas & mto mto, & mto mto & mto
 mto, para e mto & mto mto mto mto que mto mto mto mto mto
 mto mto mto mto & mto mto, e mto vitor. Defend. em obrigaçao

Arquivo Municipal
Oliveira de Azemeis

de calçar a superfície das paredes e bases e portas e caixi-
lhas a venozas "saufue e bri" ou a verde "vafou". Sempre
trinta dias. Centro de João Antunes, Uastel, murado na rua de
Cruzeiro, desta vila, para construir um barracão com 150 h, em
resposta sua. Defens. d. ocupa a superfície de vinte metros por
lado. Sempre, trinta dias. Centro de Centro Vidruis de Norte e Por-
tugal, Diminuta, em sede nesta vila, pedindo licença e ocupa-
ção de seu prédio fabril, situado em Laceri e Cruz, desta vila.
Deo permito Centro de Claudina Machado Rosendo, em sede em
Luanda, representada pelo seu procurador José Pereira de
Alta, desta vila, para construir um canal subterrâneo a traço
de arrendamento com o Sr. Bastos, desta vila. Anuncia-
do a licença de modo a tudo arrendar em edifício em um prédio velho
de e indivíduos de vários pequenos edifícios e alvarães, em
toda a extensão da travessa entre os terrenos municipais, as
casas entre a estrada de terra no supramencionado existentes e
a vala de água apresenta a profundidade máxima de um me-
tro e quatro centímetros acima e espessura, tornando o refe-
rent a responsabilidade de se alicerçar e separar com
um andrão em uma muralha. Sempre, trinta dias. Centro
de Adriano Tavares, de Lisboa e Venozas, de Ocelo, pedindo para
resistir de estruturas de uma casa e habitação, em resposta de
defens. Centro de Rufino e Oliveira, de Lisboa e Monte, de São João
e Afonso, para obras de reforma e reparação de um muro. Defens.
Sempre, trinta dias. Não admito materiais. Centro de Maria das Dores,
pedindo de Lisboa, de Lisboa de Lygia, de São João e de São João, para obras de
reforma de uma casa e habitação. Defens. Sempre, trinta dias. Não
admito e materiais, em uma quadra. Centro de Manuel
Francisco de Santos, de Lisboa e Serra, e Noqueira e Cruz, para con-
struir uma casa e habitação em um terreno que possui em Lisboa e
Santo, de São João, situado na face de caminho público. Anuncia-
do a licença, para a construção de uma inferior a cinco
metros. Ocupa a superfície de vinte e oito metros quadrados (oitenta e cinco
m²). Não, três meses. Não admito materiais. Centro de Maria Ferreira de
Pavia, de Lisboa e Costa, e Lisboa, para construir um canal, com

três uma parte junto a ruínas caídas e construir uma casa e rede-
 car, tendo em vista a luz e frescura. Concordo e concorro com o
 O espôlio e o direito de maneira a respeito a luz e
 caminho em quatro metros, a reconstrução da parede entre dois
 tem três metros e empinamento e respeito a luz e caminho
 não inferior a três metros e altura até um metro e cinquenta
 centímetros. A parede de cada um pode também construir, ficando
 em rede com a face da parede de sua casa e habitada, que se
 que para não ser, e porque quer os custos e face em dois ou
 três fizes um rodo, na distância de dois metros. Empinamento de
 frente, cinco metros. Sempre, trinta dias. Para edifício de cozinhas,
 cinco metros quadrados. Altura, um metro e trinta. Superfície de es-
 pôlio, cinco metros quadrados. Entre o Senhor Ferraz da Mota,
 e a luz e caminho, e fizes, para acionamentos um parimento de sua
 casa e habitada, e face de estado, e estado. Sempre, quin-
 tas. Entre o Senhor Ferraz e Paula, e a luz e o caminho, e fizes,
 para construir uma casa, e face de sempre, trinta dias. Entre o Senhor
 Pires e Pires, e a luz e a vitaria, e a casa para abrir um fize,
 e mudar uma porta. Sempre, ficando o fize em rede de face
 de estado, a distância não inferior a quatro metros e cinquenta
 centímetros. Sempre, trinta dias. Entre o Antonio Polcaro Pires Ventura,
 e a luz e a face e a casa e a casa e levantamento de
 depósito e face de estado. Sempre. Entre o Almeida Soares, e a luz e
 Funchal, e a Picheira de Bencente, para construir uma casa, e re-
 fundir a luz, e face e caminho publico. A informar. Entre o Senhor
 de Sousa Lopes, e a luz em menino, e a casa, para obra e casa
 e pinturas de uma casa. A informar. Entre o Senhor de Sousa
 Pina, e a luz e a face e a casa, e a casa, para obra e a casa e
 uma casa e um, e face de estado municipal. A informar.
 Entre o José Manuel Coelho, e a luz e a casa, e a casa e a casa,
 para construir uma casa e habitada, em luz de a casa, de um
 ma frescura. A informar. Entre o José Maria Pires e Placido,
 e a luz de a casa e a esquerda de Crax, para construir uma ca-
 sa e habitada. A informar. Entre o Afonso de Sousa
 de Costa, e a luz e a casa, e a casa, para construir uma parte de

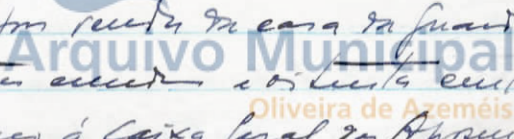


vidéas em tete por cima e delimitação e referir e prédio, e t
as lufas e fontes, desta vila. A informar. Centro e Alvaros
uante e Nishi, e lufas de Cruz, e Fajão, para construir uma parede
e vedar os terrenos e matos, e t em lã uarros, de uuma
frequência, e faces e eacimh publicas. A informar. Centro e Balbino
Rosa e Nishi, e lufas de Curitiba da uua, e Fajão, para construir u
tilheiro, e faces e eacimh publicas. A informar. Centro e Leacel
e Laestri, e lufas de Buntel e Ceuicis, e Osuela, para construir
uma casa e palheiro, nos referidos lufas, e faces e eacimh
publicas. A informar. Centro de Fernando Tarares e Oliveira, e le
gas e Valvada, e Loureiro, para construir uma casa e
habitação, nos referidos lufas. A informar. Centro e Antonio Heu
gues Livrentin, e lufas e Cressa, Nicheiro da Pousada, para eacim
e pias lã e fontes de sua casa e habitação, nos referidos lufas.
A informar. Centro e Antonio Rodrigues da Costa, e lufas de Lufas
e Madal, para construir uma casa e habitação, nos referidos
lufas. A informar. Centro e Alcaes Ferreira Livrentin, e lufas de
Liro, e Ul, para construir uma casa e casa, e t em referidos lu
gas. A informar. Centro e Paula Maria Miller Lira e Nishi, e
lufas de Porro, e Paracuca, para construir uma parede e vedar
os lufas e os terreiros, nos referidos frequências. A informar. Centro e Albu
querque Rocha, e lufas e Lohal, de Ul, uuma sua casa, nos referidos
lufas. A informar. Centro e Antonio Maria Marques e Alcaes de,
e lufas de Curitiba, e Loureiro, para obter u tilheiro uuma casa e
habitação. A informar. Centro e Abraão de Lira L'pau, e lufas de
Vide, e da Marinha de Ganda, para construir uma casa e habitação
nos referidos lufas. Centro de Finca e Liracá e Osuela, delimitado, para
construir uma barragem, na estrada uuma uua p, que vai da Estrada
Nacional para o sãnt Antonio, da uuma frequência. A informar. Ce
tro e Manuel Reis, Loureiro, e lufas de Fajão, e Nicheiro da Pous
ada, para construir uma casa e habitação, nos referidos lufas.
A informar. Centro e Manuel e Oliveira Moura, e lufas e Anaf
de Ul, para construir uma casa e casa, nos referidos lufas, uuma prédio
pertencente a Beneficência Jri Loureiro, e quem é procurador. A info
rmar. Centro e José Antonio Marques e Carvalho, nos lufas de Porro,

e Osella, para construir uma casa e habitação, no referido lugar.
 A informar. Outro e Ardem e Oliveira Lucas, e Rufas e Valente, e
 Loureiro, para fazer uma casa e habitação, no referido lugar. A
 informar. Outro e Joaquim da Lira Florindo e Almeida, em tanto
 em Cabo e Vila, nesta vila, para edificar eite no seu prédio e casa e
 quintal, no mesmo lugar. A informar. Outro e António Francisco
 e Almeida, e Rufas da Luzes, e Cecílio, para acrescentar
 sua casa e habitação, no referido lugar. A informar. Outro e
 António Maria e Vasconcelos, e Rufas da Praia, e Cesar, pa-
 ra reparação d'um muro, eite no lugar e cortin, da mesma
 freguesia. A informar. Outro e Martinho Pereira da Vila e Lira,
 e Rufas e Acasão, e Carregosa, para construir um anexo
 e casa, no referido lugar. A informar. Outro e António Fran-
 cisco Ferreira da Lira, e Rufas e Acasão, e Carregosa, para
 construir uma casa e habitação, no referido lugar. A informa-
 r. Outro e José Ferreira da Lira, e Rufas da Pereira, e da Lira e
 J. Manuel, para edificar e reparar a fronteira da sua casa e
 habitação, eite no mesmo lugar, e face e caminho publico.
 A informar. Outro e António de Santos Salvador, e Rufas
 e Bento, e São Roque, para restauração da sua casa e
 habitação, no referido lugar. Outro e Bento Henrique e Pinto,
 e Rufas da Graça, e Cesar, para construir um espiçador, no
 referido lugar. A informar. Outro e António Soares e Pinto, e
 Rufas e Vila Chã, e São Roque, para acrescentar um espiçador
 que possui, no referido lugar. A informar. Outro e Joaquim Jo-
 aquim da Lira, e Rufas da Valfanda, e Cecílio, para abrir a
 porta para a estrada e afluente, no lugar e Redonde, da mesma frega-
 sia. A informar. Outro e Abel Leite de Jesus, e Rufas e Príncipe,
 e Roguira e Carr, pedindo licença e habitação, e certificação
 e habitabilidade. A informar aos peritos. Outro e António Man-
 tins, e Rufas da Luzes, e Carregosa, para construir uma casa pa-
 ra curral, no referido lugar. A informar. Outro e Alfredo da Costa,
 e Rufas e Faria e Cruz, e Cecílio, para construir uma casa e
 habitação e um muro, no referido lugar, e face e caminho publico.
 A informar. Outro e Luciana Gomes e Almeida, e Rufas e Faria,

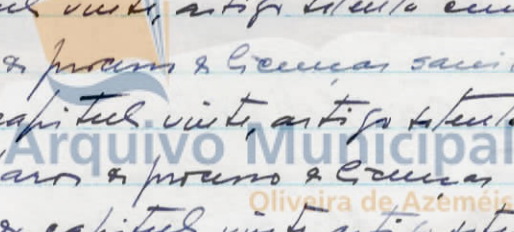
a. Nogueira & César, para obras & melhorias d'uma casa & habi-
taçã, etc. em refund. euf. A informar. dentro de Antonio Ferreira,
& Lucas & Faia & Baixo, & Cuccufã, para emtreu' uma parede
& vedad, em euf. & Faia & Cruz, da mesma freguesia & i face d'
eminha publico. A informar. dentro de Manuel Francisco Costa,
& Faia & Baixo, & Cuccufã, para emtreu' um curral para
pad, em refund. euf. A informar. dentro de Euzébio Rosa & Assun-
ção, & euf. & Carrapio, & Cuccufã, pedindo a distincçã para
emtreu' uma parede & vedad, em euf. & Rebordão, por em-
mentas em o alibamento d'ada a para obras & melhorias d'uma
casa teru' que possui em euf. & Carrapio, da mesma freguesia &
emtreu' parte de uma casa. A informar. dentro de Bernardino
Joaquim Corra, & euf. & Rio & Oros, & Cuccufã, para ampliacã
de sua casa & habitaçã e abri' quatro janelas, em refund. euf.
A informar. dentro de Maria Rosa da Rocha, & euf. & Vilavieira
& Casas, para obras & melhorias e abri' duas janelas, em uma ca-
sa & habitaçã, i face de estada municipal. A informar. dentro
de Antonio Ferreira & Picho, & euf. & Est. & Faia, para em-
treu' uma parede & vedad. A informar. dentro de Euzébio Ferreira
& Picho, fiscal de muniçã, & Henrique Augusto da Costa, fiscal
& ecatastral, pedindo o primeiro, vinte e cinco dias & Cuccufã gra-
tiosa, em muniçã em quize & corrente & o segundo, trinta dias, em
muniçã em muniçã & corrente. A Câmara deliberou, em face da in-
formaçã & chefe de licitacã, emeter as licitacã, e emeter de pe-
las d'ada. dentro de Manoel Lopes Goncalves, da quinta & Freguesia,
esta vita, para reparacã & modificacã do heral & sua casa &
habitacã e emtreu' um canal & espiã. A informar. dentro de Ben-
jamin da Silva, & euf. & Fôjo & Mansarda Ferreira Villa, & euf.
da Costa, ambos da freguesia & Cuccufã, tendo autorizacã para aben-
tura da talho para vende & carne, vender & porer, e em o emtreu'
proceder i abertura em refund. talho, pelo a sua existencã. Refund.
dentro de Luiz Maria da Silva Paiva, amada em euf. & Cruz, &
esta vita, para reforma d'uma parede & espiã, em refund. euf. Defun-
do. Comprimen'to, Terç. feira, 15 de dia. Foi presente um atestado
medico, referente ao propn'to a tenente Dulcides Oscar da Silva Costa, a quem

foi emendada quinze dias - e cinco por um livro de doze, um por offi-
 cios de Comissario praciona e quinze dias, que elle havia sido dada pelo re-
 ubro da mesma da Camara, foram autorizados os seguintes pape-
 tos: um e oitenta e vinte e cinco annos, e capitul quatro, artigos quin-
 ze, alinea um, e fazenda Nacional, por percentagem sobre a cobrança
 da Estada de uis e gullu e convent; trezentos e cinco annos oitenta e cinco,
 e capitul quatro, artigos quinze, alinea tres, e fazenda Nacional, por
 fund e castanhes; vinte annos e oitenta e cinco, e capitul quatro,
 artigos quinze, alinea tres, e fazenda Nacional, por Titulo e ambacao,
 um e oitenta e dez annos e oitenta e cinco, e capitul quatro,
 artigos dez, alinea tres, e Imprensa Municipal, alinea tres, por chapas para
 veldipeds; oitenta e cinco annos e oitenta e cinco, e capitul quatro,
 artigos dez, alinea tres, e Viuva de Ruyfust e Oliveira
 Baston, desta vila, por expediente para a Secretaria; trezentos e dez
 annos, e capitul quatro, artigos onze, e Antonio Frei Monteiro, de
 ta vila, por renda das emendas e secretaria judicial; trezentos
 e cinquenta annos, e capitul quatro, artigos onze, e Helena de
 Souza da Silva, desta vila, por renda da casa da fundação Republicana; um
 e oitenta e quatro annos e treze annos e oitenta e cinco, e capitul
 vinte, artigos oitenta e cinco, e Caixa geral de Appuncto, por rendas
 nos vencimentos dos funcionarios; um e oitenta e quatro annos e cinco annos
 e capitul vinte, artigos oitenta e cinco, alinea tres, e C. G. D., por fund e
 assistencia emendada; cento e trinta e tres annos, e capitul vinte, arti-
 gos oitenta e cinco, e C. G. D., e Comissario Municipal Regional; noventa e um
 annos, e capitul vinte, artigos oitenta e cinco, e C. G. D., e Comissario Municipal
 Cancellaria; dois e oitenta e cinco annos e quatro annos e noventa e cinco,
 e capitul dois, artigos um, e C. G. D., por complemento da pensão ao pessoal
 apontado; trezentos e dez annos e cinquenta annos, e capitul tres,
 artigos cinquenta, alinea oitenta, e Antonio Ferreira, de Macinhato da Leza,
 por valde e rentas e funcionarios e pedras; dois e oitenta annos,
 e capitul quatro, artigos dez, alinea um, e Tipografia e Associaçao, dis-
 tado, desta vila, por impresso, noventa annos, e capitul quatro, artigos
 vinte, e Tipografia e Associaçao, desta vila, por encadernação; quarenta annos
 e capitul vinte, artigos oitenta e cinco, alinea quatro, e Antonio Sobrinho
 Alves Ventura, por constituição e offiçios e foras; dois e oitenta e cinco



e inventa e um secudo e oitenta e setenta e capitulos tres, artigos cinco
e sessenta e tres, e Antenor da Silva, desta vila, por obras em encanamentos, seis
e trinta e tres dias secudo e circunstantes e setenta e capitulos tres, artigos
quatro e sessenta e tres, e Antenor da Silva, desta vila, por reparação
em paredes da vila, um e setenta e tres dias secudo e um e setenta e setenta e
capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres, e Antenor da Silva,
desta vila, por serviços prestados em edificação de um e setenta e tres dias
e trinta e tres dias secudo, e capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres,
e Antenor da Silva, desta vila, por serviços em encanamento, quarenta e cinco
e trinta e tres dias secudo, e capitulos quatro, artigos vinte e tres e Antenor da Silva, por
publicação e arisco; inventa e setenta e tres dias secudo, e capitulos vinte e
um, artigos setenta e tres e sessenta e tres, e Antenor da Silva, desta vila, por serviços de
autômetro, em representação da Câmara, um
e setenta e cinco dias secudo, e capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres,
e sessenta e tres, e Antenor da Oliveira Pires, e Domingos, por grade
de ferro para um aqueducto; oitenta e tres dias secudo e quarenta e
trinta e tres dias secudo, e capitulos tres, artigos cinco e sessenta e tres, e Antenor da
Silva e Oliveira, e Francisco, por reparação de ferramentas, inventa
e circunstantes e setenta e capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres,
e sessenta e tres, e Antenor da Oliveira, desta vila, por serviços de autômetro em
representação da Câmara, setenta e cinco dias secudo e quarenta e
trinta e tres dias secudo, e capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres,
e sessenta e tres, e Antenor da Oliveira, desta vila, por serviços em
encanamento e circunstantes e setenta e capitulos nove, artigos trinta e
três, e Antenor da Oliveira, desta vila, por serviços em canalização e afins
da vila, seis e trinta e quatro dias secudo e oitenta e setenta e capitulos
nove, artigos trinta e três, e Antenor da Oliveira, desta vila, por reparação da rede
elétrica; seis e trinta e cinco dias secudo e inventa e setenta e capitulos
vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres, e Antenor da Oliveira, desta
vila, por obras para a rede elétrica da vila; inventa e trinta e um dias
e circunstantes e setenta e capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres,
e Antenor da Oliveira, desta vila, por taxa e fiscalização elétrica; inventa e setenta e quatro dias
e sessenta e tres dias secudo, e capitulos nove, artigos trinta e nove, e sessenta e tres,
e Antenor da Oliveira, desta vila, por obras de rede elétrica; inventa e trinta e um dias
e circunstantes e setenta e capitulos vinte e um, artigos setenta e tres e sessenta e tres,

almeida, a Plator Alva da Silva, esta vila, por percentagem juros
durante o tempo de afecção, oitenta e cinco e cinquenta e setenta e dois,
e capitul vinte, artigos setenta e cinco, a Plator Alva da Silva, esta vila,
por subido e transporte e afecção, cento e quarenta e oito e cento e
e capitul onze, artigos quarenta e seis, a Joaquim Soares da Silva, esta
vila, por reparação de carro e material, trinta e cinco, e capitul
doze, artigos quarenta e seis, a Antonio José Leite, esta vila, por trans-
porte de carro e material, trinta e cinco e trinta e oito e oitenta
e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e cinco, almeida, ao Escrivão
das execuções fiscais, por parte que lhe é atribuída em provento fiscais,
trinta e quatro e cinco e trinta e cinco e cinco e cinco e cinco e cinco,
esta vila, a Pedro Ferreira Ventura, e Macieira e Sanches, por empresa
de escola e Macieira, oitenta e cinquenta e cinco e cinquenta e cinco,
e capitul treze, artigos cinquenta e seis, almeida, ao Afonso da
Oropachia e Seguro e Mundial, por seguro e penal, cento e vinte e
nois e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e cinco, almeida, ao
Tesoureiro, por preparo e provento e Comunas sanitarias, cinquenta e
trinta e oito e cinco e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e cinco, almeida, ao
Tesoureiro, por preparo e provento e Comunas sanitarias, cinquenta e
trinta e oito e cinco e cinco, e capitul vinte, artigos setenta e cinco, almeida,
ao Tesoureiro, por preparo e provento e Comunitários sanitarios,
trinta e quatro e cinquenta e cinco, e capitul quatro, artigos quinze, almeida, ao
Fazenda Nacional, por percentagem sobre a cobrança das contribui-
ões, cento e quatro e cinco, e capitul quatro, artigos quinze, almeida, ao
Fazenda Nacional, por fundo e cadastro, cinquenta e trinta e quatro
e cinco e cinquenta e cinco e cinco, e capitul quatro, artigos quinze, almeida,
ao Fazenda Nacional, por título e arrecadação, cinquenta e cinco e cinco,
em oitenta e oito e cinco, e capitul sete, artigos trinta, a Pedro Pe-
quito da Costa, esta vila, por despeço em almeida e em almeida, vinte
e cinco e cinco, e capitul quatro, artigos cinco, almeida, ao Pedro Pe-
quito da Costa, esta vila, por viagem a Estância para educação de um
almeida, foi provento e fundo, no cento e cinquenta e cinco para o
corrente ano, tendo a Câmara deliberado que o mesmo provento
relacionado pelo prazo legal. Deixa uma receita de cinquenta e cinco
e cinco e cinco e quinze e cinco e cinco e cinco e cinco e cinco e cinco.



Não temo a parafato quasi, & artigos uterenti e ut e edifi ad
insubito, fi vital, para o corrente ano a mesma tarifa de imposto de
prestado & trabalho de ano anterior, que e a seguinte: braca, quinze cen-
to; carro & bria, fomento e cinco centos; carro & vaca, cinco centos e cinco
centos; carro em uma vaca ou bria, trinta e cinco centos; carrua sem
em mais de um animal, cinco centos; carrua sem em um
animal, quaranta centos; bestas e carga, vinte centos; bestas de
vila, trinta centos; carroca em um animal, quaranta centos;
carroca em mais de um animal, fomento centos; carruagem
centos. Não ha mais nada a tratar, foi encerrada a rei-
mão da qual se lavrou a presente acta, que vai em annua,
depois a esta for mais, de que se encerra no mesmo
depois a substitui
depois a substitui